

	<h1>Manual</h1>	Rev. 00 - 29/09/2022 Página: 1/10
	<h2>CONDUTA DOS COMPRADORES E FORNECEDORES</h2>	

O **Manual de Conduta dos Compradores e Fornecedores** destaca as principais diretrizes que norteiam a relação da Bioenergética Aroeira com seus fornecedores. Com a finalidade de compartilhar os valores e princípios da empresa, consolidar parcerias duradouras e que resultem em ganhos para ambas as partes, com ética e transparência, as partes envolvidas nesta parceria devem respeitar, cumprir e fiscalizar os procedimentos que permeiam e norteiam este manual. Um dos instrumentos explanado é a confiança mútua, deixando de forma clara e objetiva a negociação, bem como direcionar um fluxo bilateral de informações que agreguem valores, a fim de evitar que distorções ocorram, deixando espaço para aspectos mais estratégicos e menos operacionais no que tange a cadeia de suprimentos.

Os fornecedores também têm a responsabilidade de estender esses critérios para as empresas por eles contratadas, pois dessa maneira será possível construir um modelo de negócio sustentável e contribuir para uma sociedade mais justa, equilibrada e próspera.

Os fornecedores que não cumprirem os requisitos e procedimentos deste manual serão retirados do cadastro de fornecedores da Bioenergética Aroeira. Também é importante salientar que alguns contratos com fornecedores podem conter disposições mais específicas relativos a alguns desses mesmos aspectos. Nenhuma disposição deste Manual prevalece sobre disposições mais específicas em um determinado contrato.

A BIOENERGÉTICA AROEIRA S/A está devidamente inscrita no CNPJ nº 08.355.201/0001-13, localizada na Rodovia BR 452, km 77, Zona Rural, na cidade de Tupaciguara/MG.

NEGÓCIO

Fabricação de Açúcar em Bruto, Álcool e Energia.

MISSÃO

Produzir “energia renovável” de forma competitiva, respeitando as normas de segurança e preservação ambiental, gerando “valor” para seus colaboradores, investidores e sociedade.

VISÃO

Tornar-se referência na produção de “energia renovável” através da adoção de práticas de gestão que propiciem excelência nos resultados, com responsabilidade social e ambiental.

VALORES

Valorização do Ser Humano;
 Comprometimento Social e Ambiental;
 Busca pelo Desenvolvimento Contínuo.

INTRODUÇÃO

O setor de compras contribui para que a organização atinja seus objetivos por meio da contribuição à otimização dos resultados, retorno dos ativos, geração de informações, posição competitiva e estratégia gerencial. É um departamento estratégico, que impacta diretamente nos lucros da empresa, pois é responsável por gerenciar a entrada de suprimentos (pelo fluxo dos materiais na firma), relacionando-se a todo o momento com outras áreas da organização empresarial e externo à Usina (segmento junto ao fornecedor). Tem a responsabilidade de negociar, gerir preços, prazos de entrega, qualidade dos produtos, controlar o prazo das entregas, verificar se o material ou serviço está de acordo com o solicitado, e ainda deve recrutar, selecionar e analisar o desempenho dos fornecedores.

Histórico da última revisão:	
Elaborado por:	Aprovado por:
Clebison Patrocínio da Silva Filho	Maria Aparecida Alves

	<h1>Manual</h1>	Rev. 00 - 29/09/2022 Página: 2/10
	<h2>CONDUTA DOS COMPRADORES E FORNECEDORES</h2>	

Os compradores devem estar à altura do cargo que desempenham, partindo-se dos princípios éticos que orientam suas atuações como profissionais, pois estes também fundamentam a imagem de uma empresa sólida e confiável. Desta forma, é necessário que adotem comportamentos condizentes aos valores da empresa e zelem pelas conquistas da nossa marca. Este manual reúne diretrizes que devem ser observadas em nossa ação profissional, para atingirmos padrões éticos cada vez mais elevados no exercício de nossas atividades, bem como compras mais estratégicas.

É indispensável o aperfeiçoamento das aquisições de maneira a promover o progresso do uso adequado dos meios financeiros e na diminuição das necessidades de capital investido em estoques. A questão está inteiramente ligada à administração de compras, posto que os níveis de estoque, apesar de significar a garantia da não suspensão da produção, acarreta no mesmo instante a um custo alto para a organização. Ser um profissional atualizado e bem informado, que desenvolva habilidades interpessoais, como capacidade de negociação, habilidade para trabalhar em grupo, comunicação ativa e que saiba administrar situações conflituosas. Em suma, a característica ideal do comprador é do profissional que vê o cargo como gerador potencial de lucro, confiando ter o dever de colaborar para os planos em longo prazo, como companheiro em equidade de condições.

Cabe ao comprador:

- a) Obter mercadorias e serviços na quantidade certa, produtos com qualidade a um menor custo, garantir que a entrega seja feita de maneira correta, e desenvolver e manter boas relações com os fornecedores;
- b) Acompanhamento das Solicitações de Ordem de Compras, que é o documento que contém as informações sobre o que comprar, bem como a quantidade, prazo e local de entrega, fornecedores aprovados, últimos preços e especificações técnicas;
- c) Análise dos preços, após a coleta de preços. Faz-se uma análise dos dados nela contidos para comparar os fornecedores, avaliando todos os fatores que influenciam o conjunto da proposta de cada fornecedor (técnica, fiscal e comercial), para então escolher qual irá fornecer;
- d) Pedido de compras, que é o contrato formal entre a empresa e o fornecedor, deverá prever todas as condições colocadas em negociações anteriormente e após a análise de preços, que deverá fazer parte integrante do pedido;
- e) Necessidade do comprador se manter afastado dos interesses dos fornecedores, durante a avaliação de um processo de compra de determinado material ou de contratação de serviço;
- f) O comprador deve manter-se distante de todos os fornecedores, evitando que aspectos pessoais e subjetivos intervenham nas suas decisões, beneficiando um único fornecedor em detrimento de outros e da empresa
- g) Ser honesto em qualquer situação, sendo esta a primeira virtude da vida nos negócios, afinal, a credibilidade é resultado de uma relação franca;
- h) Assumir decisões realizadas;
- i) Ser tolerante e flexível;
- j) Ouvir as pessoas ou avaliar a situação;
- k) Ser íntegro, ou seja, agir de acordo com os princípios éticos e valores intrínsecos à Bioenergética Aroeira;

	<h1>Manual</h1>	Rev. 00 - 29/09/2022 Página: 3/10
	<h2>CONDUTA DOS COMPRADORES E FORNECEDORES</h2>	

- l) Ser humilde;
- m) Controle e gestão durante o manuseio de informações, como o repasse de informações, critérios de julgamento e dados contidos nas propostas já entregues a outro fornecedor que ainda está elaborando a sua proposta;
- n) É preciso observar os aspectos éticos que abrangem as atitudes com relação ao meio ambiente de seus fornecedores, objetivando produzir que em todo o contexto da cadeia de suprimentos tenha menos impacto ambiental;
- o) Responsabilidade Social: o profissional da função de compras deve possuir boa influência em fazer com que os fornecedores tomem atitudes de responsabilidade social respeitáveis.

1. PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Fornecedores e compradores devem orientar-se pelos seguintes parâmetros:

Todas as aquisições de bens e serviços são restritas exclusivamente ao setor competente e responsável por tal atividade.

As autorizações de compras ou contratações devem ser formalizadas e evidenciadas por meio de Pedidos e/ou Contratos.

Compradores devem cotar pelo menos 03 orçamentos com empresas regularizadas, qualificadas e cadastradas no sistema de fornecedores da Bioenergética Aroeira.

Os Produtos devem ser entregues ao almoxarifado, juntamente com as notas fiscais, identificado na nota fiscal o número do pedido ou mesmo o Contrato.

2. ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO, ÀS NORMAS E AOS CONTRATOS

Cumprir plenamente todas as normas e regulamentos aplicáveis no país, bem como normas e procedimentos da Bioenergética Aroeira.

Respeitar e cumprir as cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes. Qualquer sugestão ou alteração, mesmo que proposta por parte de um funcionário de vossa empresa, só será considerada se feita dentro da forma legal, representada e documentada dentro do contrato válido.

Reconhecer, respeitar e cumprir a Lei Trabalhista, convenções e acordos coletivos legais dos trabalhadores. A Bioenergética Aroeira recomenda que os fornecedores conheçam e atuem com base em pactos, acordos, tratados e convenções nacionais e internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), documentos da Organização Internacional do Trabalho (OIT), entre outros.

3. VERDADE E TRANSPARÊNCIA

Comprometer-se quanto à veracidade das informações prestadas à Bioenergética Aroeira, tais como: jurídico-fiscais, econômico-financeiras, saúde, segurança, meio ambiente, qualidade técnica, capacitação profissional dos prestadores de serviço e outras informações quando solicitadas;

Manifestar claramente opinião e compromisso no processo de contratação dos serviços, como também

	<h1>Manual</h1>	Rev. 00 - 29/09/2022 Página: 4/10
	<h2>CONDUTA DOS COMPRADORES E FORNECEDORES</h2>	

sobre as práticas de trabalho, durante o período de prestação dos trabalhos, evitando indução a erros e desentendimentos;

Ter clareza e transparência das informações necessárias para a cotação, contratação, compra e administração de produtos e serviços;

Buscar formalizar a comunicação de informações por meio de e-mails, de forma organizada e controlada.

4. CORRUPÇÃO E FRAUDES

São inaceitáveis e passíveis das medidas legais cabíveis quaisquer condutas ilícitas, tais como:

- Fornecimento de produtos e serviços de origem ilegal;
- Falsificação de documentos, assinaturas, marcas ou produtos;
- Ocultação de acidentes e incidentes de trabalho;
- Envolvimento em práticas ou condutas ilegais, como evasão fiscal, sonegação, contrabando e tráfico, entre outros;
- A Bioenergética Aroeira não tolera o oferecimento ou a aceitação de suborno, propinas e outros tipos ilegais de pagamento, pois subvertem a própria essência da livre competição e corrompem a fibra moral das pessoas envolvidas no processo de compra.

5. ABUSO DE PODER E ASSÉDIO

A Bioenergética Aroeira não admite que colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços estejam associados às práticas comerciais coercivas para obter vantagem. Os Fornecedores devem tratar todos os trabalhadores com respeito e dignidade. Nenhum trabalhador deve ser submetido à punição corporal, abuso ou assédio físico, psicológico, sexual ou verbal.

6. BRINDES, PRESENTES, VIAGENS E OUTRAS GRATIFICAÇÕES

Proibido oferecer gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente para os compradores, salvo para as cortesias comumente aceitas nas práticas comerciais, como brindes promocionais.

Os compradores não estão autorizados a aceitar o pagamento de despesas e de custos de viagens, festas, entre outros. Exceções serão aceitas, caso o convite seja relacionado a visitas técnicas, reuniões de trabalho ou participação em eventos (seminários e congressos) e desde que seja devidamente formalizado junto ao setor de compras.

Qualquer Fornecedor ou Colaborador da Bioenergética Aroeira que violar este item corre o risco imediato de perda de todos os negócios e relacionamentos existentes ou futuros com a empresa.

7. CONFLITO DE INTERESSES

O Fornecedor deve notificar imediatamente à Bioenergética Aroeira sobre qualquer caso de “conflito de interesses” de que tenha conhecimento. Um “Conflito de Interesses” é qualquer circunstância, transação ou relacionamento que envolva direta ou indiretamente o fornecedor e o interesse particular de qualquer colaborador da Bioenergética Aroeira, que interfira ou até pareça interferir de forma inadequada com os interesses da Bioenergética Aroeira.

	<h1>Manual</h1>	Rev. 00 - 29/09/2022 Página: 5/10
	<h2>CONDUTA DOS COMPRADORES E FORNECEDORES</h2>	

8. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Os fornecedores, prestadores de serviços e colaboradores da Usina devem proteger informações confidenciais e só as utilizar de maneira apropriada, além de assegurar a proteção da privacidade e de todos os direitos de propriedade intelectual válidos de todos os colaboradores e parceiros de negócios.

Informações da Bioenergética Aroeira não podem ser utilizadas para atender a interesse pessoal, em benefício próprio de colaboradores, funcionários ou de terceiros.

São consideradas informações confidenciais, desde que não disponibilizadas ao público, por qualquer meio de comunicação:

- Objetivos, planos de ação e estratégias de negócios e de comercialização;
- Planejamentos de atividades de qualquer natureza;
- Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais;
- Volume e condições de compras;
- Dados técnicos e comerciais sobre produtos existentes ou em desenvolvimento;
- Orçamentos de qualquer natureza;

PEDE-SE SIGILO NAS RELAÇÕES COMERCIAIS

9. FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A gestão de relacionamento com fornecedores pode ser considerada um dos processos que compõem a cadeia de suprimentos. O comprador deve manter alianças com fornecedores estratégicos, buscando manter relacionamentos de longo prazo, de modo que a troca de informações seja efetuada no âmbito global de planejamento, de forma clara a todos.

Este manual aplica-se a todos os fornecedores e prestadores de serviços, ao qual devem incumbir-se em casos de desrespeito aos parâmetros delimitados por tal. A Usina reserva-se o direito de aprovar todos contratados envolvidos no fornecimento e prestação de serviços.

10. QUALIDADE E MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Os fornecedores devem proporcionar condições dignas de trabalho, como carga horária, remuneração e benefícios, saúde e segurança, respeitando a legislação trabalhista aplicável. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentadoras.

A Bioenergética Aroeira não estabelece relação comercial com fornecedores que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho de crianças e adolescentes e os análogos ao escravo ou forçado.

Os fornecedores também deverão zelar pela seleção de seus parceiros comerciais, para que operem dentro da legislação trabalhista e dos padrões éticos compatíveis com as premissas aqui definidas, respeitando as normas regulamentadoras e legislação vigente.

Os fornecedores devem buscar o desenvolvimento sustentável, ao qual sucede às ações e compromissos no âmbito social, econômico e ambiental, exigindo padrão de qualidade e capacitação de prestação de serviços dentro das normas regulamentadoras e legislação vigente. Cabe às empresas contratadas a prestar serviços monitorar e oferecer treinamentos, ministrado por profissionais legalmente habilitados, aos seus funcionários, para garantir o melhor desempenho das funções e execução dos serviços e produtos contratados, bem como realização de exames médicos e fornecimento de EPIs com respectiva validade do Certificado de Aprovação (CA), entre outros materiais necessários, e cumprir ou a superar os padrões de segurança internacionais, realização de avaliações ambientais, condições dos veículos e maquinários que irão prestar serviços in loco. Ademais, deverão ser analisados junto ao departamento de segurança do trabalho todos os trâmites para integração, documentos a serem enviados do proprietário/preposto, prestador de serviços, máquinas, equipamentos e afins.

 BIOENERGÉTICA AROEIRA	<h1>Manual</h1>	Rev. 00 - 29/09/2022 Página: 6/10
	<h2>CONDUTA DOS COMPRADORES E FORNECEDORES</h2>	

Disponibilizar local de trabalho seguro e saudável para os seus colaboradores, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs). Comprometer-se com a redução do número de acidentes, doenças ocupacionais e impactos ambientais.

Melhorar continuamente seu desempenho e qualidade com a adoção de medidas adequadas.

Atender a requisitos de qualidade reconhecidos ou contratualmente definidos, para fornecer produtos e serviços que atendam às necessidades da Bioenergética Aroeira de maneira consistente, com o desempenho esperado e que sejam seguros para o uso ao qual se destinam.

Atender aos requisitos da legislação trabalhista, acordos e convenções coletivas de trabalho, com suas normas e parâmetros estabelecidos.

Cumprir integralmente todas as leis ambientais aplicáveis, e procurar meios para conservar os recursos naturais e energéticos, reduzir o desperdício e a utilização de substâncias perigosas, bem como minimizar quaisquer impactos adversos no ambiente.

11. CONTROLE DE OBSERVÂNCIA

O fornecedor permitirá à Bioenergética Aroeira e/ou a quaisquer de seus representantes o acesso às instalações e a todos os registros que se façam relevante e que estejam associados aos produtos e serviços fornecidos à Usina. O fornecedor e o cliente estabelecerão uma data e hora mutuamente oportunas para o acesso.